

Acta 17/2016 - 22-08-2016

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu extraordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. § Único. Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “P001/2016 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”; § Único. Contrato de Empreitada de Obras Públicas de “P001/2016 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”. A Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade deliberou, por unanimidade, efectuar um procedimento de ajuste directo nos termos da alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, com convite a uma empresa, nomeadamente: Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda. – Rua da Pedreira, nº 60 – Casa Velha – 2495 – 350 Fátima. O prazo de execução será de 60 dias. Na sequência da requisição interna nº1/2016, Compromisso/Cabimento nº435, de 22 de agosto de 2016, cabimenta-se o valor de 74.492,50 € (Setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos) para este procedimento e autoriza-se a abertura do concurso por ajuste directo, designado por P001/2016, em que agora se aprova o caderno de encargos. Deverão ser desencadeados os procedimentos necessários para, de acordo com o CCP, proceder ao ajuste directo. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto em minuta para efeitos imediatos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e nº 4 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro. Encerramento da reunião. Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo. O Presidente da Junta de Freguesia O Secretário da Junta de Freguesia O Tesoureiro da Junta de Freguesia O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia O Segundo Vogal da Junta de Freguesia